



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 066/93, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, - RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 80, Inc.IV, da Lei Orgânica do Município mãe - que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

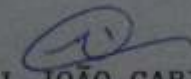
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Engenho Velho autorizado a custear despesas diversas para a perfuração do poço artesiano da localidade de Linha Cachoeirinha, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte Unidade Orçamentária : Departamento de Serviços Urbanos, água, comunicações e Energia Elétrica - Obras e Instalações.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, com efeito retroativo à 17 de dezembro de 1.993.

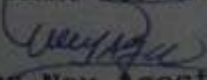
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 24 de dezembro de 1.993.

  
Prof. JOEL JOÃO CARINI  
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

  
Carlos Ney Agostini  
Sec. Mun. Adm.